



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 415

Cubatão, sexta-feira, 27 de março de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **2504/2019**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00005**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Lote (R\$)
1	VAGNER BORGES DIAS ME	5.666.208,96

Cubatão, 27 de Março de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 11.203 DE 27 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.759.597,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III, da Lei Municipal nº 4.066 de 20 de dezembro de 2.019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 4.759.597,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais), suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020704	103010008.2.352	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	1.424.597,00
05	020704	103010008.2.352	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	1.580.000,00
01	021202	041220002.2.174	3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	175.000,00
01	021202	041220002.2.174	3390.93.00	Indenizações e Restituições	580.000,00
01	022102	154520004.2.449	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL					4.759.597,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020603	041310002.2.033	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	25.000,00
01	020704	103010008.1.021	4490.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	200.000,00
01	020704	103010008.2.038	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	794.597,00
01	020704	103010008.2.323	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	400.000,00
01	020704	103010008.2.351	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	30.000,00
05	020704	103010008.2.323	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	330.000,00
05	020704	103010008.2.351	3390.30.00	Material de Consumo	580.000,00
05	020704	103010008.2.351	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
05	020704	103010008.2.351	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	450.000,00
05	020704	103050008.2.494	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	200.000,00
01	020802	185410015.2.082	3390.30.00	Material de Consumo	25.000,00
01	020802	185410015.2.082	3390.35.00	Serviços de Consultoria	17.000,00
01	020802	185410015.2.082	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	30.000,00
01	020802	185410015.2.082	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	13.500,00
01	020802	185410015.2.354	3390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
01	020802	185410015.2.354	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	12.000,00
01	020802	185420015.2.079	3390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
01	020802	185420015.2.079	3390.35.00	Serviços de Consultoria	25.000,00
01	020804	185410015.2.436	3390.35.00	Serviços de Consultoria	15.000,00
01	020804	185410015.2.437	3390.30.00	Material de Consumo	15.000,00
01	021001	041220002.2.136	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00
01	021002	041220002.1.017	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	115.000,00
01	021002	041220002.2.137	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	021003	041220002.2.418	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	45.000,00
01	021102	041220002.2.380	3390.30.00	Material de Consumo	23.500,00
01	021102	041220002.2.380	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	20.000,00
01	021105	041220002.2.392	3390.30.00	Material de Consumo	32.000,00
01	021105	041220002.2.392	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	20.000,00
01	021105	041220002.2.392	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	021105	043060002.2.391	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	10.000,00
01	021107	041220002.2.166	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	25.000,00
01	021107	041220002.2.890	3390.30.00	Material de Consumo	12.000,00
01	021108	041220002.2.168	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	45.000,00
01	021108	041220002.2.169	3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
01	021108	041220002.2.891	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	10.000,00
01	021203	041220002.2.177	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	10.000,00
01	021404	133910012.2.485	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	800.000,00
01	021502	278110025.2.133	3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	50.000,00
01	021502	278110025.2.133	3390.48.00	Outros Aux.Financ. a P. Física	20.000,00
01	021502	278120025.2.135	3350.43.00	Subvenções Sociais	25.000,00
01	022102	154520004.2.449	3390.30.00	Material de Consumo	100.000,00
01	022502	061810039.2.003	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	100.000,00
TOTAL					4.759.597,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 27 DE MARÇO DE 2020

487 da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2020/SEPLAN



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.204 DE 27 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A ALÍNEA “H”, ACRESCENTA AS ALÍNEAS “M”, “N”, “O”, “P” E “Q” AO INCISO V, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IX E ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 3º DO DECRETO 11.199/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera a redação da alínea ‘h’ do inciso V, artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

h) feiras livres, somente barracas de vendas de gêneros alimentícios;”

Art. 2º - Acrescenta as alíneas “m”, “n”, “o”, “p” e “q” ao inciso V, artigo 3º do Decreto nº 11.199/2020:

“Art. 3º (...)

m) borracharias e oficinas elétricas;
n) clínicas médicas e odontológicas, assim como, laboratórios de exames;
o) unidades de prestação de serviços públicos (Concessionárias de água, energia elétrica); Cartórios; empresas de telefonia fixa e móvel, assim como, internet;
p) casa de venda de material de construção e usina de concreto; e
q) banca de jornal e revista.”

Art. 3º - Altera a redação do inciso IX, artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

IX - fica autorizada à Companhia Municipal de Trânsito, por ato próprio, adotar as medidas necessárias para a adequação do fluxo do transporte público, assim como, fiscalizar a higienização dos veículos de transporte público e quantidade de pessoas nos pontos de parada de transporte público, visando evitar aglomerações, se o caso;”

Art. 4º - Altera a redação do parágrafo 3º, artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§3º - os responsáveis pelos estabelecimentos descrito no inciso V, deverão adotar controle rigoroso de acesso, intensificando as ações de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação sobre o Novo Coronavírus, fazendo triagem com as pessoas na entrada e fiscalizando a manutenção da distância de pelo menos 02 (dois) metros entre as mesmas, bem como, disponibilizando álcool gel para colaboradores e clientes.”

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 27 DE MARÇO DE 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDRÉA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 415

Cubatão, sexta-feira, 27 de março de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"